

Proc. n.º 00991/89

fls. 002

Assinatura

LEI Nº 189

DE 27 DE MARÇO DE 1.989

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 146 E PARÁGRAFO
DA LEI Nº 13 DE 25 DE OUTUBRO DE 1983."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
no a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 146 e parágrafo único da Lei nº 13 de 25 de Outubro de 1983 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 146 - Promoverá o processo da Comissão designada pelo Chefe do respectivo poder, composta de, no mínimo, três funcionários."

Parágrafo Único - O Chefe do respectivo poder poderá delegar a competência para designar Comissões aos Secretários Municipais ou exercentes de Cargos equivalentes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Joselita Araujo de Oliveira

Prefeita Municipal

P8 NO 80 P8 NO 80

6/9/89

Câmara Municipal de São Bento do Oeste	
0241041,89	0099189
RESPOSTA	

Proc. n.º 0099189
fls. 003
Iamell

AO EXMº; SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.
EM 04 DE MARÇO DE 1.989.

PO diretor legislativo
para as provisões
04/03/89
OAMPO

Iamell
Valter de Oliveira
Chefe de Gabinete
Port. P N° 047/CMOPO/89

Ac. Departamento das Comissões
para arquivo.

Em 05/03/1989.

Assinatura
José Matins dos Anjos
Diretor Legislativo
Port. P N° 016/CMOPO/89